



RESOLUÇÃO Nº. 030 DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre o Regimento da III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de dezembro de 2010, inciso V, do Art. 13 da Lei nº. 2.400, de 14 de setembro de 2010, e no Artigo 2º do Decreto nº 7272, de 25 de agosto de 2010 e do De,

Considerando a deliberação em plenária **da Reunião Extraordinária** do CONSEA-TO, ocorrida **no dia 18 de abril de 2011 e a** aprovação do pleno deste Colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento e o Regulamento da III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme texto em anexo.

Parágrafo Único – O Regulamento aprovado para a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional será apreciado pela Plenária da III CESAN-TO.

Art. 2º - Aprovar os instrumentos metodológicos e documentos para o Kit Conferência e para o Encontro Estadual Preparatório para as Conferências Municipais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de abril de 2011.

Paulo Rogério Gonçalves

Presidente do CONSEA